

LEI Nº 3059 DE 25 DE MAIO DE 1987

Autoriza aprovação do projeto de edificação de conjunto habitacional de interesse social da Companhia de Desenvolvimento Habitacional - CDH, localizado no bairro Engordadouro, e concede à obra isenção tributária e tarifária.

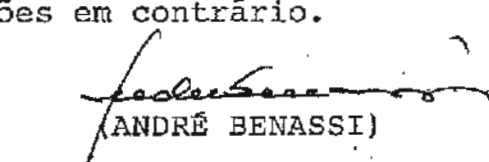
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio de 1987, PROMULGA a seguinte Lei: --

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a aprovar projeto de edificação de conjunto habitacional de interesse social na Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro do Engordadouro, em terreno de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional - C.D.H., para atender às finalidades previstas no convênio firmado com aquele órgão nos termos da Lei municipal nº 2.905, de 23 de outubro de 1985.

Parágrafo único - O ato de aprovação deverá obedecer aos índices e às especificações técnicas constantes das plantas e memoriais anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei, ressalvadas eventuais alterações que se façam necessárias no desenvolvimento da obra, respeitadas as linhas gerais e básicas do projeto.

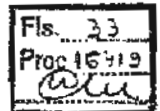
Artigo 2º - Fica concedida isenção de todos os tributos e preços municipais que incidam ou venham incidir sobre a obra de que trata esta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

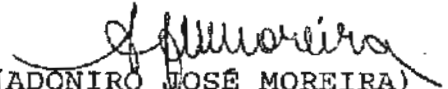

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da -



Prefeitura do Município de Jundiá; aos vinte e cinco dias do -
mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

mabp

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

Proprietário:- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO (CDH)

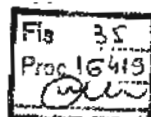
Local:- Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari s/n - Bair
ro do Engordadouro

Inquestionavelmente os grandes centros urbanos
de nosso Estado tem convivido com a grande dificuldade de dimi
nuir o deficit habitacional existente.

Jundiá também se enquadra nesses centros urba-
nos, com o agravante do surgimento de grandes bolsões de sub -
habitação(favelas) nos bairros periféricos do Município, onde
temos a concentração de um contingente populacional de baixa -
renda, ocasionando assim, o surgimento de problemas sociais de
toda ordem, que fatalmente terão as soluções imputadas ao po
der público constituído.

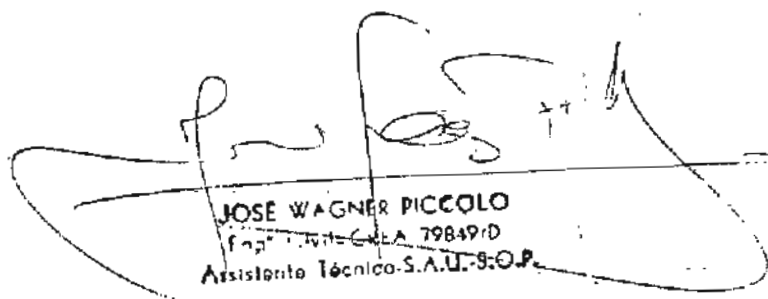
Sensibilizados com problema social de tão gran
de magnitude, levamos à apreciação, um projeto de conjunto ha-
bitacional que busque gradativamente o desfavelamento de tais-
áreas, bem como uma ordenação da paisagem urbana de nosso Muni
cípio.

O empreendimento que resultará na edificação -
de 144 residências, cada qual individualizada em seu lote, se
rá implantado em área de 13.651,93 m2 localizada à Av. Prof. -
Pedro Clarismundo Fornari, que assim se descreve: "Inicia no
ponto 1, localizada à Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari e se
gue por ela por 45,39 m. até o ponto 2; deflete à direita e
segue 79,00 m em reta, até o ponto A; deflete à esquerda e se-
gue 20,31 m em reta até o ponto C; deflete à direita e segue -
50,00 m em reta até o ponto I; deflete à direita e segue -



21,62 m. em reta até o ponto G; deflete à esq -- e segue -
15,00 m. em reta até o ponto J; deflete à esquerda e segue -
20,47 m. em reta até o ponto L; deflete à esquerda e segue -
20,47 m. em reta até o ponto L; deflete à direita e segue 50,00
metros em reta até o ponto R; deflete à direita e segue 21,28
m. em reta até o ponto P; deflete à esquerda e segue 44,10 m.
em reta até o ponto G; deflete à direita e segue 52,80 m em -
reta até o ponto 7, confrontando do ponto 2 ao ponto 7 com o
loteamento Jardim Sales; do ponto 7 deflete à direita e segue
238,03 m. em reta, confrontando com propriedade de New Cons -
truções e Empreendimentos Imobiliários, até o ponto 1, início
desta descrição.

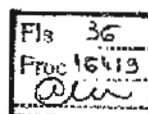
Conforme disposições urbanísticas, a área fi-
cou subdividida da seguinte forma: 6.155,76m² (45,1%) destina-
do aos lotes; 4.320,40 m² (31,6%) para o sistema viário; -
2.489,22 m² (18,3 %) para o sistema de lazer e 686,55 m² (5,0%)
para os equipamentos públicos.



JOSE WAGNER PICCOLO
Insc. Prof. CREA 79849/D
Assistente Técnico-S.A.U.-S.O.P.



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA



PROPRIETÁRIO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO (CDH)
LOCAL : AV. CLARISMUNDO FORNARI S/Nº

Inicia no ponto 1 e segue 45,39 metros pelo alinhamento da Av. Clarismundo Fornari, até o ponto 2; deflete à direita e segue 79,00 metros em reta, até o ponto A; deflete à esquerda e segue 20,31 metros em reta até o ponto C; deflete à direita e segue 50,00 metros em reta até o ponto I; deflete à direita e segue 21,62 metros em reta até o ponto G; deflete à esquerda e segue 15,00 metros em reta até o ponto J; deflete à esquerda e segue 20,47 metros em reta até o ponto L; deflete à direita e segue 50,00 metros em reta até o ponto R; deflete à direita e segue 21,28 metros em reta até o ponto P; deflete à esquerda e segue 44,10 metros em reta até o ponto 6; deflete à direita e segue 52,80 metros em reta, até o ponto 7; confrontando no trecho que vai do ponto 2 ao ponto 7, com o Jardim Sales; do ponto 7; deflete à direita e segue 238,03 metros em reta confrontando com o Condomínio Santa Izabel; até o ponto 1, início desta descrição.

O perímetro acima descrito encerra uma área de 13.651,93 metros quadrados, tendo sido destinado / 6.155,76 metros quadrados (45,1 %) para as quadras, 4.320,40 metros quadrados (31,6 %) para o sistema viário, 2.489,22 metros quadrados (18,03 %) para o sistema de lazer e / 686,55 metros quadrados (5,0 %) para os Equipamentos Públicos.

CRISTIANO JOSÉ DE LIMA FILIPPINI
ASSESSOR DA SEÇÃO DE TOPOGRAFIA.